

MATRÍCULA

4.547

FICHA

1

Santos, 25 de agosto de 1976

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 11 do prédio Residencial Scopius, na rua Cesário Mota nº 9, localizado no 2º pavimento ou 1º andar com 124,52 ms2. de área construída, sendo 92,26 ms2. de área útil e - 32,26 ms2. de área comum, contendo sala, três dormitórios, corredor de circulação, banheiro, cozinha, área de serviço e sanitário; confronta na frente, onde tem sua entrada, com o hall de circulação, escadaria e apartamento 12, de ambos os lados com as áreas livres laterais do edifício e nos fundos com a área livre da frente do edifício, cabendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, uma quota parte ideal de equivalência a 13,22% do terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- É de propriedade exclusiva do apartamento 11 e ao qual fica vinculada a garagem nº 2, localizada no 1º pavimento ou andar térreo, com 15,00 ms2. de área útil, com frente para a área livre fronteira à rua, dividindo do lado direito com a garagem nº 4. Construído o Edifício em terreno que se acha descrito na especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- MANUEL PADRON FERNANDEZ e sua mulher LUISA BLANCO SANCHEZ, ambos espanhóis, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, domiciliados em Santos, CPF 031.392.558.- **REGISTRO ANTERIOR** - 69.922 e 79.931,- digo 69.922.-

O 8º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 4.547.-

DATA - 25 de agosto de 1976.-

TRANSMITENTES:- MANUEL PADRON FERNANDEZ e sua mulher LUISA BLANCO SANCHEZ, já qualificados.- **ADQUIRENTES:**- JULIETA HAMMEN DE PAULA FREITAS, viúva, do lar, CPF 727.416.868/15 e AIMEÉ WOOD PAULA FREITAS, solteira, maior, do lar, CIC 727.416.868/15 (dependente), ambas brasileiras, domiciliadas em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 22 de julho de 1976, das notas do 6º Escrivão Interino de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).-

O 8º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 2 - 4.547 (cadastro municipal) - Prenotação nº. 279.808

DATA:- 2º de agosto de 2012.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 56.045.026.001.-

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

- (SEGUE NO VERSO) -

AV. 3 - 4.547. (óbito)**DATA:- 29 de agosto de 2.012.**

Nos termos da escritura de 25 de agosto de 2.001, lavrada no 4o. Tabelião de Notas de Santos, livro 587, fls. 037, por certidão extraída aos 09 de abril de 2.002 e tendo em vista a certidão de óbito, (no. 87.953, livro C-131), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1o. Subdistrito desta Comarca, arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, (AV.05/M-25.963, de 28 de março de 2.008), procedo esta averbação para ficar constando o **ÓBITO** de **AIMEÉ WOOD PAULA FREITAS**, ocorrido aos 17 de abril de 1.998.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 4 - 4.547. (venda e compra)**DATA:- 29 de agosto de 2.012.**

Pela escritura referida na AV. 05, os proprietários: 1.) **ESPÓLIO DE AIMEÉ WOOD PAULA FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob no. 108.527.158-70, representado por sua inventariante **EDNA DE PAULA FREITAS JÚLIO**, brasileira, viúva, do lar, RG no. 2.658.982-SSP/SP, CPF/MF no. 261.207.928-99, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cesário Mota, no. 09, apto. 11, nos termos do alvará judicial extraído no dia 1o. de dezembro de 1.999, dos autos da ação de inventário, (Proc. no. 1.639/99), pelo Juízo de Direito da 7a. Vara Cível desta Comarca e 2.) **JULIETA HAMMEN DE PAULA FREITAS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG no. 2.822.104-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 727.416.868-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cesário Mota, no. 09, apto. 11, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 90.000,00, à **ELISABETH MIYASIRO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG no. 8.698.768-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 322.602.298-81, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Itapura de Miranda, no. 23.- Valor venal - R\$ 130.927,00.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 5 - 4.547. (caução) - Prenotação nº 281.100**DATA:- 05 de novembro de 2.012.**

Nos termos do instrumento particular de locação datado de 31 de agosto de 2.012, passado nesta cidade, a proprietária **ELISABETH MIYASIRO**, anteriormente qualificado, **deu em CAUÇÃO** o imóvel desta matrícula, em razão das obrigações assumidas no contrato acima referido, figurando como **locadora** **NAIR COBRES DE LUCCA**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 204.049-9, CPF/MF sob nº 267.009.678-64; e como **locatária** **CONFEITARIA JOINVILLE LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 58.131.236/0001-47, locação esta, com prazo de 60 meses, com início a partir de 01 de setembro de 2.012 e término em data de

- (**CONTINUA NA FICHA Nº 02**) -

MATRÍCULA
4.547FICHA
2

05

novembro

12

Santos,

de

de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 4.547) -

31 de agosto de 2.017, com o aluguel fixado no valor de R\$. 16.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.

AVERBADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

AV. 6 - 4.547. (penhora) - Prenotação n.º 306.245

DATA:- 05 de maio de 2.015.

Conforme r. certidão extraída aos 24 de abril de 2.015, conforme disposto no parágrafo 6.º do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado do Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraído dos autos da ação de Execução Civil (Proc. n.º 1015471172014), movida por **NAIR COBRES DE LUCCA**, CPF/MF n.º 267.009.678-64, contra **ELISABETH MIYASIRO**, CPF n.º 322.602.298-91, o **imóvel** desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 208.265,75** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada, já qualificada.

AVERBADO POR:-  **FAUSTO LONGO**
BAPTISTA PEREIRA NETO, escrevente autorizado.

FICHA
2MATRÍCULA
4.547


REGISTRO

4.547

FICHA

1

Santos, 24 de abril de 2003

TÍTULO:- Hipoteca Cedular.**FORMA DO TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 31 de março de 2003, na cidade de Guarujá, neste Estado (n.º FCP-03/0005).**CREDOR:- BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A.,** inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo, Capital, à Praça Antônio Prado n.º 06.**EMITENTE:- WAGNER DE OLIVEIRA SIMÕES,** portador da cédula de identidade-RG. n.º 15.532.494-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 063.807.648-01, brasileiro, armador de pesca, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **INACIA APARECIDA DA LUZ SIMOES,** portadora da cédula de identidade-RG. n.º 16.679.535-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 053.108.488-43, brasileira, do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Venâncio José Lisboa n.º 34, Ponta da Praia.**DADORES DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:- WAGNER DE OLIVEIRA SIMÕES** e sua mulher **INACIA APARECIDA DA LUZ SIMOES,** anteriormente qualificados.**VALOR:- R\$ 80.000,00.-****VENCIMENTO FINAL:-** Em 28 de março de 2004, pagos na forma constante da cédula e nas condições constantes da mesma.-**JUROS:-** Taxa efetiva de 8,75% ao ano; comissão e permanência 4,10% ao mês.**PRACA DE PAGAMENTO:-** Guarujá-SP – Agência 0156.**OBJETO DA GARANTIA:-** Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade dos titulares da garantia, constituído pelo **prédio no. 34 da Rua Venâncio José Lisboa, devidamente matriculado sob n.º 19.809,** em cuja hipoteca foi registrada hoje sob n.º 15. **Em penhor cedular, SAIRA BARCO MATEUS – 30M TON CAMARÃO/60M TON LULA/10M TON POLVO,** localizados à Rua Venâncio José Lisboa n.º 34.**REGISTRADO POR:-**  **PAULO ANGELO CORREA,** escrevente autorizado.**AV. 1 – R. 4.547. (cancelamento de hipoteca)****– (SEGUE NO VERSO) –**

REGISTRO

4.547

FICHA

1

DATA:- 14 de março de 2.005.

Nos termos do instrumento particular passado em Guarujá, neste Estado, aos 19 de agosto de 2.004 procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca cedular objeto deste registro.

AVERBADO POR:- *Paulo Angelo Corrêa* PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.